IPSE
marketing estratégico

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Tomada de Preço no 002/2017 Objeto: Prestação de serviços técnicos de Publicidade institucional do Município de Xaxim, a ser prestada por Agência de Publicidade e Propaganda.

Declaramos que, na vigência do contrato, adotamos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) *Desconto, a ser concedido ao Município de Xaxim, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Santa Catarina, referente às peças ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n° 4.680/1965.* No mínimo 20%(vinte por cento). **Proposta: 30% (Trinta por cento).**

b) *Honorários a serem cobrados do Município de Xaxim, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente ao planejamento e á execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinente á execução do contrato.* No máximo 10% (dez por cento). **Proposta: 10% (Dez por cento).**

c) *Honorários, a serem cobrados do Município de Xaxim, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente a criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias:* No máximo 10%(dez por cento). **Proposta: 10% (Dez por cento)**

d) *Honorários a serem cobrados do Município, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referente à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta Licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei 4.680/196.* No máximo 10% (dez por cento). **Proposta: 10% (dez por cento).**

e) *Declaramos que, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o Município pagará, no máximo, os seguintes percentuais em relação ao valor original de cessão de direitos patrimoniais de autor e conexos, aos detentores de direito sobre:*

I. *Trabalhos de arte e outros: 30% (trinta por cento).*

II. *Obras consagradas incorporadas a peças: 30 % (trinta por cento).*

Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta de Preço é de 60 dias corridos, contados da sua apresentação.

Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao Município as vantagens obtidas.

Informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas à direitos autorais estabelecidos na clausula décima da minuta do contrato (Anexo IV).

Xanxerê, 02 de outubro de 2017.

Ipse Publicidade e Propaganda Ltda EPP
CNPJ: 10.896.758/0001-03

IPSE
marketing estratégico

DECLARAÇÃO

Ipse Publicidade e Propaganda Ltda EPP, CNPJ 10.896.758/0001-03, com sede na Rua Selistre de Campos, 270, sala 10, Centro, Xanxerê-SC, declara que:

Comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Prefeitura Municipal de Xaxim as vantagens obtidas.

Informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas neste edital e minuta contratual.

Fará menção ao número desta Tomada de Preços, e informará a razão social da licitante, CNPJ, dados bancários, telefones e endereço completo;

Declarará o prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data limite para apresentação da Proposta de Preços.

Xanxerê, 02 de outubro de 2017.

Ipse Publicidade e Propaganda Ltda EPP
CNPJ: 10.896.758/0001-03

IPSE
marketing estratégico

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Tomada de Preço no 002/2017 Objeto: Prestação de serviços técnicos de Publicidade institucional do Município de Xaxim, a ser prestada por Agência de Publicidade e Propaganda.

Ipse Publicidade e Propaganda Ltda EPP, inscrito no CNPJ nº 10.896.758/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleiton José Friederich, portador da Carteira de Identidade nº 4.165.215 e do CPF nº 006.873.379-84, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xanxerê, 02 de outubro de 2017.

Ipse Publicidade e Propaganda Ltda EPP
CNPJ: 10.896.758/0001-03